



**Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Guarapari**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI DEFINIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Balanço Anual de 2016.

INTRODUÇÃO

A Resolução TC 227, de 25 de agosto de 2011, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo aprovou o Guia de Orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, incluindo o Poder Legislativo, estabelecendo prazos para cumprimento das Ações a serem realizadas visando a completa implantação do Sistema de Controle Interno, cujo Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle deverá ser concluído até o dia 30 de setembro do exercício de 2016.

Ao alterar dispositivos de mencionada Medida, a Resolução TC Nº 257, de 07 de março de 2013, determinou, através do seu artigo 1º § 3º, que nas prestações de contas anuais, a partir daquela referente ao exercício de 2015, deverá constar relatório de avaliação do cumprimento do Plano de Ação.

O plano de Ação para implantação do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Guarapari foi devidamente consolidado e encaminhado a esta Corte de Contas.

Como no âmbito do Poder Legislativo Municipal já havia sido implantado sistema de controle interno, todavia, ainda eram pendentes alguns itens segundo orientações apresentadas no “Guia de Controle Interno”, o plano de ação foi pautado na adequação desse sistema ao modelo indicado no Guia emitido pela Egrégia Corte de Contas, conforme consta na resolução 257/2013.

Foram criteriosamente observadas todas as etapas preparatórias adequação desses itens. Após várias exposições de motivos e devidamente orientados optamos pela elaboração de atualização de todas as Instruções Normativas emanadas até o ano de 2016.

A elaboração da atualização das Instruções Normativas que regulamentam as atividades exercidas pelas unidades administrativas tem com o objetivo de atualizar os parâmetros estabelecidos pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari.

RELATÓRIO DO PLANO DE AÇÃO

De conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Ação, as atividades foram desenvolvidas da forma como abaixo passamos a descrever:

Nº de Ordem	ATIVIDADES	PRAZO	AVALIAÇÃO
01	Elaborar o Projeto de Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e promover a ampla divulgação ao longo da estrutura organizacional da Câmara Municipal	30/09/2013	Concluído
02	Elaborar Ato Normativo (Resolução) de Regulamentação da Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal	30/08/2013	Concluído
03	Elaboração do Projeto de Lei que cria a UCCI e os cargos de Controlador Geral e Auditor Interno da Câmara Municipal	30/09/2013	Concluído
04	Elaborar a Instrução Normativa que orienta e Padroniza a elaboração das demais Instruções Normativas (Norma das Normas)	30/09/2013	Concluído
05	Ato de nomeação do Controlador Geral	30/09/2013	Concluído
06	Ato de nomeação do Auditor Interno (provisório até a Realização de concurso público)	30/12/2013	Concluído
07	Promover discussões técnicas com as unidades, para definir rotinas de trabalho e identificar pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, a serem considerados nas INs	30/12/2013	Concluído
08	Definir os diversos Sistemas Administrativos, com os Respectivos Órgãos Centrais e as Instruções Normativas correlatas	30/12/2013	Concluído
09	Elaborar Instruções Normativas	30/12/2013	Concluído
10	Verificar junto ao Tribunal de Contas a necessidade da elaboração de Instruções Normativas destinadas ao procedimento legislativo (departamento de processo legislativo; divisão de taquigrafia e anais; divisão de imprensa e divisão de controle de tramitação)	30/09/2013	Concluído
11	Em caso positivo, elaborar as Instruções Normativas Destes sistemas	30/12/2013	Concluído
	Elaborar o Manual de Auditoria Interna, contemplando	30/12/2013	

12	Aspectos éticos, técnicos e metodológicos para planejamento e execução dos trabalhos		Concluído
13	Concurso Público para preenchimento, em definitivo, do cargo de Auditor Interno da Câmara Municipal	30/12/2017	Em operacionalização
14	Realizar o diagnóstico inicial, através de grupo de trabalho, sobre a situação dos controles gerais da Câmara Municipal e orientar ações	30/12/2013	Concluído
15	Iniciar o desenvolvimento dos primeiros trabalhos de auditoria interna, conforme programação e metodologia estabelecidas	15/01/2014	Concluído
16	Iniciar o ciclo de treinamento com as unidades executoras da Câmara Municipal de Guarapari objetivando a devida aplicação das Instruções Normativas elaboradas em 2013	30/12/2015	Concluído
17	Promover discussões técnicas com as unidades, para definir rotinas de trabalho e identificar pontos de controle e respectivos procedimentos de controle para o desenvolvimento da versão 2.0 de todas as instruções Normativas expedidas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de aperfeiçoar as rotinas de trabalho da Unidade Executoras.	30/12/2016	Concluído
18	Realização de reuniões de disseminação de conceitos e formas de funcionamento do sistema de controle Interno, diante de todos dos setores da CMG	30/12/2016	Concluído
19	Elaboração da Instrução Normativa que utilize as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), como forma subsidiária de consulta para a realização dos procedimentos a serem adotados pelo sistema de controle interno na execução de suas atividades e rotinas de trabalho	30/12/2016	Concluído
20	Elaboração e aprovação através da Resolução nº. 012/2016 do Manual de Auditoria Interna que versa sobre as normas e procedimentos adotados pela unidade de controle interno nas rotinas a serem observadas em auditoria interna, inspeções e tomada de contas.	30/12/2016	Concluído
21	Elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado no exercício de 2017, devendo ser o mesmo apresentado a nova mesa diretora que irá tomar posse em 01 de janeiro de 2017.	30/12/2016	Concluído
21	Consolidação através da Resolução nº. 013/2016 das Instruções Normativas produzidas com a edição do “Manual de rotinas e procedimentos da Câmara Municipal de Guarapari”	30/12/2016	Concluído

CONCLUSÃO

O Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno de da Câmara Municipal de Guarapari, foi cumprido com algumas ressalvas, porém sem prejuízo das atribuições de acompanhamento permanente.

Algumas ações do plano de ação para implantação do sistema de Controle Interno, foram adiantadas cumpridas antes do prazo estabelecido, de forma a proporcionar mais tempo para a adequação dos sistemas administrativos diante das novas propostas implementadas pelo sistema de controle interno.

Outras ações, como a descrita no item 13 do Plano, que prevê para este Poder Legislativo a realização de Concurso Público para preenchimento, em definitivo, do cargo de Auditor Interno da Câmara Municipal ainda não se concretizou, mas estamos avaliando uma melhor maneira de realizar essa efetivação do profissional para ser o Auditor Público Interno.

Ainda sim, cabe salientar que desde 2013, foi designado servidor efetivo com graduação em Direito, com o devido registro profissional, pra exercer a função até a realização de concurso público.

Por esta razão a Unidade Central de Controle Interno entende que, na medida do possível, realizou da melhor forma as ações no sentido cumprir esta obrigação.

Por fim, cabe ressaltar que a UCCI realiza ainda o acompanhamento de gastos dentro dos diversos macro controles com produção de notificações com orientações sempre que se faz necessário.

Nesse sentido, a UCCI busca verificar os atos de gestão, expedindo suas recomendações, orientações, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar irregularidades. Sempre que necessário.

Diante do exposto, salientamos as diversas dificuldades que os pequenos municípios encontram para a implantação do Sistema de Controle Interno, devido à fragilidade de pessoal na estrutura do Controle Interno.

Somado a isso, temos que superar a fragilidade de capacitação dos servidores das unidades administrativas, bem como a dificuldade de aceitação pelos diversos setores do sistema administrativo para aprimorarem suas rotinas de trabalho, dentro das normas previamente aprovadas.

Todavia, podemos afirmar que as atividades definidas para o exercício de 2016, no Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari, foram realizadas dentro dos prazos previstos e atingiram os resultados esperados, ressalvadas as dificuldades descritas.

Lílian Mara dos Santos Stein
Controladora Geral

Paulo Vinícius M. R. de Aguiar
Auditor Público Interno